



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º ---

Em de

de 198

ASSUNTO: LEI nº 445 DE 26 DE JUNHO DE 1971.

Dispõe sobre Crédito Especial no valor de \$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros).

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele pro-/mulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe Executivo, autorizado a abrir por Decreto Executivo, um crédito Especial no valor de \$- 1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros), destinado as despesas como gratificação a uma escriturária e uma merendeira contratada para o "Setor Municipal/ de Alimentação Escolar", conforme determinação da Lei nº 338 de 29/3/71.

ARTIGO 2º - Do Decreto que abrir o crédito, constarão e obrigatoriamente os recursos de cobertura disponíveis.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Junho de 1971, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 26 de Junho de 1971.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 26 de Junho de 1971.

GERALDO RODRIGUES MIRA
Secretário